G5 Venture Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 16.779.915/0001-87
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 - Parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

G5 Venture Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do G5 Venture Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do G5 Venture Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Reemissão das demonstrações financeiras e do relatório de auditoria

Em 27 de maio de 2025, emitimos relatório de auditoria com abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras do G5 Venture Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo"), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, que ora estão sendo reemitidas. Conforme descrito na nota explicativa nº 2, essas demonstrações financeiras estão sendo reemitidas em razão

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

dos ajustes decorrentes da reavaliação do valor justo das ações de companhia fechada do Fundo, que correspondem a 99,75% do patrimônio líquido do Fundo em 31 de dezembro de 2024. Consequentemente, nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras está sendo reemitido sem modificação de opinião e substitui aquele anteriormente emitido. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação do valor justo de ações de companhia de capital fechado

Veja a Nota Explicativa 5 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía 99,75% de seu patrimônio líquido representado por investimentos em ações de companhias de capital fechado (Companhia), mensurados pelo seu valor justo, determinado com base em rodada de negociação ocorrida durante o exercício,. Devido à relevância do investimento para as demonstrações financeiras como um todo, bem como do alto grau de julgamento envolvido na definição da metodologia de mensuração do valor justo, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Inspeção da ata de assembleia geral extraordinária, que formalizou o aumento do capital social da Companhia investida (Companhia); • Avaliação da mensuração do valor justo dos investimentos em ações da Companhia, com base no preço definido em rodada de negociação ocorrida durante o exercício ; • Análise da situação econômico-financeira da Companhia investida (Companhia), através de sua demonstração financeira auditada; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para mensuração do valor justo das ações de companhia de capital fechado, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Outros assuntos - Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria, datados de 1º de abril de 2024, sem modificação de opinião.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso

relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 19 de janeiro de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba

Contador CRC 1SP281835/O-2

G5 Venture Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ nº 16.779.915/0001-87

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações das posições financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2024	% sobre o Patrimônio Líquido	2023	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**340**	**0,26%**	**1.787**	**0,52%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**340**	**0,26%**	**1.787**	**0,52%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	340	0,26%	1.787	0,52%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**131.440**	**99,75%**	**344.309**	**99,50%**
Títulos de renda variável		**131.440**	**99,75%**	**344.309**	**99,50%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	131.440	99,75%	344.309	99,50%
Total do Ativo		**131.780**	**100,01%**	**346.096**	**100,02%**

Passivo	Nota	2024	% sobre o Patrimônio Líquido	2023	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**10**	**0,01%**	**54**	**0,02%**
Taxa de administração e gestão	**9**	10	0,01%	10	0,00%
Consultoria e auditoria		-	-	44	0,02%
Total do passivo		**10**	**0,01%**	**54**	**0,02%**
Cotas integralizadas		65.904	50,01%	65.904	19,05%
Amortização		(39.750)	-30,17%	(38.400)	-11,10%
Lucros acumulados		105.616	80,15%	318.538	92,05%
Total do patrimônio líquido		**131.770**	**100,00%**	**346.042**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**131.780**	**100,01%**	**346.096**	**100,02%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 Venture Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ nº 16.779.915/0001-87

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos resultados e resultados abrangentes dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Nota	2024	2023
Lucros com títulos de títulos de renda variável			
Lucros com a venda de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	-	5.705
		-	**5.705**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	169	429
		169	**429**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	(212.869)	201.121
		(212.869)	**201.121**
Despesas de taxa de administração/gestão			
Taxa de administração	**9/10**	(128)	(115)
Taxa de gestão		-	-
		(128)	**(115)**
Despesas operacionais			
Consultoria e auditoria	**10**	-	(118)
Taxa de custódia	**10**	(49)	(27)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(40)	(20)
Outras despesas operacionais	**10**	(5)	-
		(94)	**(165)**
Resultado do exercício		**(212.922)**	**206.975**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**(212.922)**	**206.975**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 Venture Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ nº 16.779.915/0001-87

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros/Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2022		**65.904**	**(3.000)**	**111.563**	**174.467**
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	(35.400)	-	(35.400)
Resultado do exercício		-	-	206.975	206.975
Em 31 de dezembro de 2023		**65.904**	**(38.400)**	**318.538**	**346.042**
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	(1.350)	-	(1.350)
Resultado do exercícios		-	-	(212.922)	(212.922)
Em 31 de dezembro de 2024		**65.904**	**(39.750)**	**105.616**	**131.770**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 Venture Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ nº 16.779.915/0001-87

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(128)	(115)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(44)	(96)
Pagamento de taxa de custódia	(49)	(27)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(40)	(20)
Outros pagamentos operacionais	(5)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(266)**	**(258)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimento de venda de companhias investidas sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	-	35.903
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**35.903**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(1.350)	(35.400)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(1.350)**	**(35.400)**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**169**	**429**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(1.447)**	**674**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**1.787**	**1.113**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**340**	**1.787**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**(212.922)**	**206.975**
Rendimentos com fundos de renda fixa	(169)	(429)
Lucros com a venda de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	-	(5.705)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	212.869	(201.121)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(44)	22
Caixa líquido das atividades operacionais	**(266)**	**(258)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O G5 Venture Capital Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo") foi constituído em 27 de agosto de 2012, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 16 de agosto de 2013. O Fundo possui prazo de duração de dez anos e 6 meses, conforme deliberado em Assembleias Geral de Cotistas que aprovaram a prorrogação do prazo inicial de duração do Fundo, contados a partir da primeira integralização de cotas, a qual ocorreu no dia 16 de agosto de 2013. Esse prazo pode ser prorrogado, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas especialmente convocada para esse fim com no mínimo três meses de antecedência ao encerramento do prazo de duração do Fundo.

Em 27 de maio de 2020 foi deliberada a extensão do prazo de duração do Fundo por um período adicional de 1 (um) ano.

Em 26 de julho de 2021 foi deliberada a extensão do prazo de duração do Fundo por um período adicional de 1 (um) ano.

Em 19 de maio de 2022 foi deliberada a extensão do prazo de duração do Fundo por um período adicional de 1 (um) ano e 6 (seis) meses.

Em 11 de março de 2024 foi deliberada a extensão do prazo de duração do Fundo, passando para 11 (onze) anos e 6 (seis) meses, contados a partir da primeira integralização de cota. Os efeitos dessa deliberação foram aplicados a partir do fechamento de 16 de fevereiro de 2024.

Em 04 de dezembro de 2024, foi deliberada a extensão do prazo de duração do Fundo, que permanecerá em atividade até 16 de fevereiro de 2026.

O objetivo do Fundo é obter valorização de capital por meio de investimento, direto ou indireto, em ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de uma ou mais companhias abertas ou fechadas brasileiras, com grande potencial de crescimento e/ou consolidação, além de investimentos em situações especiais.

O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de outros fundos de investimento cujos seus respectivos investidores sejam classificados como investidores profissionais, assim entendidas as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos do artigo 11 da instrução CVM nº 30, e outros veículos estrangeiros de investimento coletivo também formados por investidores classificados como investidores qualificados.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

Em função das características do Fundo, os investimentos dos cotistas estarão sujeitos aos riscos de concentração da carteira e de liquidez, não sendo a Administradora e Gestora responsáveis por eventual depreciação dos ativos que compõem a carteira do Fundo. Ademais, não há garantia de que os objetivos do Fundo serão alcançados, nem tampouco poderão o

Fundo, a Administradora e a Gestora garantir a segurança, rentabilidade e liquidez dos títulos componentes da carteira do Fundo.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

(i) O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

(a) negociar e contratar, em nome do Fundo, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações; (b) negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e (c) monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do Comitê de Investimentos, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo; o Fundo assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(ii) O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

(iii) O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, onde cabe à Gestora do Fundo enviar a cada membro do Comitê de Investimentos, ao Consultor Técnico e ao Consultor Jurídico, para sua análise, relatórios contendo estudos e avaliações com relação às Propostas de Desinvestimento;

(iv) O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(v) O Fundo possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

(vi) Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

(vii) O Fundo pode investir até 100% (cem por cento) do seu capital subscrito em ativos emitidos ou negociados no exterior.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em entidades controladas e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar

seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

2. Base para preparação e apresentação das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo ainda não havia sido adaptado e, portanto, estas demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), especialmente pelas Instruções CVM n° 578/16 (revogada) e nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Reemissão das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, aprovadas originalmente para emissão em 27 de maio de 2025 com abstenção de opinião, estão sendo reemitidas em razão dos ajustes decorrentes a reavaliação do valor justo das ações de companhia fechado do Fundo.

		31/12/2024		
		Saldo originalmente apresentado	**Ajustes**	**Saldo reapresentado**
(a)	**Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros**			
	Títulos de renda variável	**339.566**	**(208.126)**	**131.440**
	Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	339.566	(208.126)	131.440
(b)	**Demonstração do resultado**			
	Ajuste ao valor justo	**(4.473)**	**(208.126)**	**(212.869)**
	Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(4.473)	(208.126)	(212.869)
(c)	**Demonstração das evoluções do patrimônio líquido**			
	Prejuízos acumulados	**(4.796)**	**(208.126)**	**(212.922)**
	Prejuízo líquido do exercício	(4.796)	(208.126)	(212.922)

Aprovação da remissão das demonstrações financeiras

Em 19 de janeiro de 2026, a remissão das demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo em cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento de renda fixa”, nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo possuía aplicações em cotas de fundos de investimento de renda fixa, conforme abaixo:

		2024		2023	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Yield DI Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Crédito Privado	00.840.011/0001-80	7.241,8808	339	7.241,8808	306
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	170,3812	1	226.605,0607	928
G5 Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	23.668.524/0001-50	-	-	297.310,3364	553
TOTAL			**340**		**1.787**

Em 31 de dezembro de 2024 foi apurado um resultado de R$ 169 (2023 – R$ 429) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, indicado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa mais representativo que compõe a carteira do Fundo:

BTG Pactual Yield DI Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Crédito Privado

O BTG Pactual Yield DI Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Crédito Privado ("Yield RF") é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. – DTVM, foi constituído em 02 de outubro de 1995, sob a forma de condomínio aberto.

O objetivo do fundo é proporcionar aos cotistas rentabilidades que acompanhem a variação da taxa de juros no mercado interbancário com alto grau de correlação, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

A gestão da carteira do fundo é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

As demonstrações financeiras do Yield RF relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 30 de março de 2025, sem modificações.

5. Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	2023	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2024	% de Participação
Companhia						
Virtual People Informática S.A.	10.730.703	38,13%	-	-	10.730.703	38,13%

	2022	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2023	% de Participação
Companhia						
Virtual People Informática S.A.	10.730.703	38,91%	-	-	10.730.703	38,13%
Holding de Alimentos e Participações S.A.	455.078	31,61%	-	(455.078)	-	0,00%

Movimentação no valor contábil das ações

	2023	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	Resultado liquidação	2024
Companhia						
Virtual People Informática S.A.	344.309	-	-	(212.869)	-	131.440
Total	**344.309**	**-**	-	**(212.869)**	**-**	**131.440**

	2022	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	Resultado liquidação	2023
Companhia						
Holding de Alimentos e Participações S.A.	30.198	-	(35.903)	-	5.705	-
Virtual People Informática S.A.	143.188	-	-	201.121	-	344.309
Total	**173.386**	**-**	**(35.903)**	**201.121**	**5.705**	**344.309**

Seguem as informações sobre as companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Virtual People Informática S.A.

A Virtual People Informática S.A. ("Virtual"), que tem por objeto social a realização de serviços de processamento de dados, desenvolvimento de softwares, telecomunicações, manutenção e suporte de softwares, alocação de recursos de tecnologias da informação e desenvolvimento de sistemas de software, assim como design, instalação e treinamento de serviços de informática e licenciamento de softwares, podendo ainda participar de outras Companhias como sócia-quotista ou acionista.

Em Assembleia Geral de Extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2021, foi deliberada a incorporação pela Virtual da G5 Tecnologia de Segurança Participações S.A. o Fundo como acionista da companhia teve seu montante representado por R$ 115.852 equivalente a 10.730.703 novas ações.

As demonstrações financeiras da Virtual relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram o relatório de auditoria em 10 de setembro de 2025, com ressalva, conforme abaixo:

"1. Conforme nota explicativa n° 13 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2024, a Controladora apresentou um passivo relacionado a debêntures no valor de R$ 139.987 mil. Em dezembro de 2024, a Companhia descumpriu acordos contratuais ("covenants") do seu contrato de debentures no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, tornando o passivo vencido e pagável à ordem do credor. Com base no CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, quando a entidade descumprir um acordo contratual ("covenants") de um empréstimos de longo prazo, ao término ou antes do término do período de reporte, tornando o passivo vencido e pagável à ordem do credor, o passivo deve ser classificado como circulante mesmo que o credor tenha concordado, após a data do balanço e antes da data da autorização para emissão das demonstrações contábeis, em não exigir pagamento antecipado como consequência da quebra do ("covenant"). O passivo deve ser classificado como circulante porque, à data do balanço, a entidade não tem o direito de diferir a sua liquidação durante pelo menos doze meses em 31 de dezembro de 2024. A Companhia não atendeu ao item citado na nota explicativa n° 13 (i) às demonstrações financeiras individuais e consolidadas e manteve o passivo classificado como não circulante e a Companhia não obteve waiver da instituição financeira no exercício mencionado. Portanto, em 31 de dezembro de 2024, o passivo circulante de debêntures no montante de R$ 139.987 mil, controladora e consolidado, está apresentado a menor e o passivo não circulante apresentado a maior no montante informado.

2. Conforme mencionado na nota explicativa nº 8 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, o balanço patrimonial individual e consolidado em 31 de dezembro de 2024 apresenta no ativo não circulante Impostos Diferidos no montante de R$43.139 mil no consolidado, representados substancialmente por prejuízos fiscais acumulados. Face a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas, não é possível afirmar ser provável que estarão disponíveis lucros tributáveis futuros contra os quais os prejuízos fiscais não utilizados e créditos fiscais não utilizados possam ser utilizados de acordo com exigido pelo CPC 32/IAS 12 Tributos sobre o Lucro. Consequentemente, o ativo não circulante e o patrimônio líquido individual e consolidado em 31 de dezembro de 2024 estão apresentados a maior no montante de R$ 43.139 mil e o resultado e o resultado abrangente individual e consolidado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 estão apresentados a maior neste mesmo montante.

3. A Companhia oferece aos seus colaboradores planos de opção de compra de ações emitidas pela Empresa Virtual People Informática S.A., que não vem sendo reconhecidos de acordo com o CPC 10 (R1) – Pagamento Baseado em Ações. Até a data de conclusão dos nossos trabalhos, a Companhia não elaborou a análise do preço da transação na data da outorga de acordo com o valor justo de mercado. Se a Companhia tivesse

efetuada a referida análise, certos elementos das demonstrações financeiras poderiam ter sido afetados deforma relevante. No entanto, foi impraticável para nós quantificar os efeitos dos ajustes."

Determinação do valor justo

Em 31 de dezembro de 2024 o valor contábil do investimento está baseado em rodada de negociação ocorrida durante o exercício, onde a Companhia realizou a transação de aproximadamente R$ 6.000 mediante a emissão de ações pelo preço unitário R$ 12,2490. Essa rodada refletiu uma transação entre partes não relacionadas, com acesso pleno às informações relevantes e sem restrições de liquidez ou controle.

A mensuração do valor justo foi classificada como Nível 2 da hierarquia do CPC 46, por utilizar dados observáveis de mercado (*valuation* acordado entre partes independentes) ajustados por fatores específicos da entidade (estrutura de capital e diluição).

A administração considerou que o preço de emissão das ações representou adequadamente seu valor justo na data da transação, conforme os princípios estabelecidos pelo CPC 46 e IFRS 13, e que a operação foi conduzida em conformidade com os requisitos legais e societários aplicáveis

6. Instrumentos financeiros derivativos

Política de utilização

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos, assim como não realizou operações com tais instrumentos durante os exercícios em questão.

7. Fatores de riscos

Não obstante a diligência do administrador e do gestor em colocarem em prática a Política de Investimento, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sujeitos a determinados riscos inerentes aos setores de negócios das Companhias Investidas, além de aspectos ambientais, técnicos e de licenciamento relacionados. Dessa forma, o administrador e o gestor não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por eventual depreciação dos bens ou ativos integrantes da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos cotistas do Fundo.

Adicionalmente, os investimentos do Fundo estarão sujeitos a riscos dos emitentes dos títulos integrantes da carteira do Fundo e a riscos de crédito, de modo geral.

Por fim, não há garantia de que os objetivos do Fundo serão alcançados, nem tampouco poderão o Fundo, o administrador ou o gestor garantir a segurança, rentabilidade e liquidez dos títulos componentes da carteira do Fundo.

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que o capital efetivamente integralizado será remunerado conforme esperado pelos cotistas.

Risco de liquidez dos ativos: os ativos componentes da carteira do Fundo poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos;

Longo prazo de maturação do investimento: a maturação dos investimentos em participações é de longo prazo, estando compreendida dentro do prazo total do Fundo;

Risco de concentração de ativos: a carteira do Fundo poderá estar concentrada em ativos de emissão de poucas Companhias Investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente ou indiretamente relacionados à performance das Companhias Investidas;

Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em perdas para os Cotistas. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo o administrador e/ou o gestor, qualquer indenização, multa ou penalidade de qualquer natureza, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de quaisquer de tais eventos;

Risco de liquidez na amortização: o Fundo está sujeito a riscos de liquidez no tocante às amortizações de cotas. O Fundo pode não estar apto a efetuar pagamentos relativos às amortizações de suas cotas no caso de (i) falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são negociados; e/ou (ii) condições atípicas de mercado;

Riscos de liquidez das cotas: em razão da não existência (i) de um mercado secundário ativo e organizado para as cotas; e (ii) de o Fundo ser constituído sob a forma de condomínio fechado, impedindo que o cotista resgate suas cotas a qualquer tempo, os Cotistas podem ter dificuldade em realizar seus investimentos;

Não existência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Embora o gestor mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida;

Risco de mercado: o valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados;

Risco de crédito: consiste no risco dos emissores de ativos que integram a carteira do FIP não cumprirem com suas obrigações de pagá-las pontual e integralmente. Alterações na avaliação

do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que integram a carteira do Fundo;

Risco da titularidade indireta: titularidade das cotas não confere aos Cotistas o domínio direto sobre ativos integrantes da carteira do Fundo ou sobre fração ideal específica desses ativos, sendo exercidos os direitos dos Cotistas sobre todos os ativos integrantes da carteira do Fundo de modo não individualizado, por intermédio do administrador ou do gestor;

Risco de derivativos: embora o Fundo possa utilizar instrumentos derivativos exclusivamente para proteger as suas posições detidas à vista, esta proteção pode não ser perfeita, gerando oscilações adversas nas cotas.

8. Emissões, resgates e amortizações de cotas

O patrimônio do Fundo é dividido em cotas de classe única que correspondem a frações ideais de tal patrimônio, sendo todas nominativas e escriturais em nome de seu titular, conferindo a estes idênticos direitos patrimoniais, políticos e econômicos.

Emissões

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo (“Patrimônio Inicial”) era de R$ 50.000, sendo emitidas e distribuídas, inicialmente na Primeira Oferta do Fundo, no mínimo, 50.000 (cinquenta mil) cotas, e no máximo, 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, a serem subscritas ao preço de emissão de R$ 1.000,00 (um mil reais) por cota.

O valor de emissão das Cotas Adicionais será equivalente (i) ao valor das demais cotas do Fundo no dia útil imediatamente anterior na data da nova emissão, ou (ii) ao valor das cotas do Fundo na data da emissão inicial de cotas do Fundo corrigido de acordo com a variação do IPCA desde a data da emissão inicial até a data de cada emissão adicional, dos dois o maior.

A emissão de cotas do Fundo será objeto de deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Administrador, conforme orientação do Gestor, realizará as chamadas de capital para integralização de cotas. As chamadas de capital que se tiverem por finalidade a realização de investimentos pelo Fundo deverão ser previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos, sendo desnecessária tal aprovação prévia pelo Comitê de Investimentos caso a finalidade da chamada de capital seja o pagamento de despesas correntes e também de despesas extraordinárias pelo Fundo, podendo ser ambas as modalidades de chamadas de capital realizadas a qualquer tempo durante o Período de Investimento.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não foram realizadas novas integralizações de cotas.

Resgates

Não há resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou pela liquidação do Fundo. Mediante decisão do gestor, aprovada pelo Comitê de Investimentos, o administrador poderá proceder à amortização das cotas do Fundo.

Amortizações

A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

As amortizações somente serão realizadas após o envio pelo Gestor, das informações necessárias, a critério do Administração, para a operacionalização dos pagamentos.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram realizadas amortizações de cotas no montante total de R$ 1.350 (2023 – R$ 35.400).

9. Remuneração da administração e de performance

No período entre a primeira integralização de capital e o encerramento do Período de Investimento, o administrador do Fundo fará jus a uma de Taxa de Administração de 0,12% a.a. (zero vírgula doze por cento ao ano) sobre o volume total de Capital Comprometido pelos Cotistas corrigido pelo IPCA. Entre o dia útil seguinte ao encerramento do Período de Investimento até a data de encerramento do Fundo, a Taxa de Administração incidirá sobre o valor do Capital devidamente Integralizado pelos Cotistas, inclusive a parcela decorrente da correção monetária do mesmo pelo IPCA, ou sobre o patrimônio do Fundo, o que for menor.

O Administrador fará jus a uma remuneração mensal mínima de R$ 4.

A taxa de administração será apropriada diariamente e paga mensalmente (com base em um ano de duzentos e cinquenta e dois dias úteis, *pro rata temporis*), por períodos vencidos, como despesa do Fundo, sendo paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao encerramento do mês anterior.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi registrada a importância de R$ 128 (2023 – R$ 115) apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes do período em “Despesa de taxa de administração”. O saldo a pagar à Administradora em 31 de dezembro de 2024 é de R$ 10 (2023 – R$ 10).

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre novos cotistas. Não é previsto o pagamento de taxa de *performance*.

10. Encargos

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido (“PL”) médio estão demonstradas como segue:

	2024		2023	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	128	0,04%	115	0,06%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	40	0,01%	20	0,01%
Despesas de taxa de custódia	49	0,01%	27	0,02%
Despesas de consultoria e auditoria	-	-	118	0,07%
Outras despesas operacionais	5	0,00%	-	-
Total	222	0,06%	280	0,16%

PL médio do exercício	342.369	179.157

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento dos exercícios estão demonstradas como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2024	3.198,7048	(55,38)%
2023	7.169,4896	116,63%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, liquida dos efeitos de amortizações.

Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos respectivos administradores.

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros das respectivas companhias.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do serviço
Gestão da carteira	G5 Gestora de Recursos Ltda.
Liquidação, custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S/A
Controladoria, distribuição	BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Instrução CVM 162, informamos que o Fundo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, somente contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Partes relacionadas

O Fundo não possui transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 9 e 14 e as aplicações em cotas de Fundo de investimento geridos pela G5 Gestora de Recursos Ltda.

d) Atos societários

Em Ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 04 de dezembro de 2024, foi deliberado a prorrogação do prazo de duração do Fundo para que permaneça em atividade até 16 de fevereiro de 2026.

d) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliário (“CVM”).

e) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 31 de dezembro de 2024 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contador
CRC: 1SP-347101/O-1